



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras de Insumos

CHAMAMENTO NR 161/2023 – AQUISIÇÃO DE KIT DE AGULHA INTRAÓSSEO

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO
1	28926	3824	"KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO ADULTO. Agulha para uso adulto, descartável, para procedimento de infusão intra-óssea. Utilizada com um rosqueador elétrico (controlado pelo operador) para realizar a inserção. Agulha com cânula de calibre 15GA, comprimento de 25 mm, em aço inoxidável. Cateter milimetrado para controlar a profundidade de inserção. Acompanha conector e pulseira. Estéril. O ROSQUEADOR ELÉTRICO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA DO ITEM"	UNID	110	R\$ 1.450,00
2	28927	3825	"KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO NO ÚMERO. Agulha para uso no úmero, descartável, para procedimento de infusão intra-óssea, Utilizada com um rosqueador elétrico (controlado pelo operador) para realizar a inserção. Agulha com cânula de calibre 15GA, comprimento de 45 mm, em aço inoxidável. Cateter milimetrado para controlar a profundidade de inserção. Acompanha conector e pulseira. Estéril O ROSQUEADOR ELÉTRICO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA DO ITEM".	UNID	100	R\$ 1.450,00
3	28925	3826	"KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO PEDIÁTRICO. Agulha para uso pediátrico, descartável, para procedimento de infusão intra-óssea. Utilizada com um rosqueador elétrico (controlado pelo operador) para realizar a inserção. Agulha com cânula de calibre 15 GA, comprimento de 15 mm, em aço inoxidável. Cateter milimetrado para controlar a profundidade de inserção. Acompanha conector e pulseira. Estéril. O ROSQUEADOR ELÉTRICO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA DO ITEM".	UNID	180	R\$ 1.450,00

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL N° 161/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF n° 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.


Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

 IGESDF <small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small>	CINTIA DOS SANTOS ELOI Analista de Compras
---	--

 IGESDF <small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small>	MIGUEL GOMES TEIXEIRA Chefe do Núcleo de Compras de Insumos
---	---



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Chefe do Núcleo de Compras de Insumos**, em 31/05/2023, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DOS SANTOS ELOI - Matr.0001410-0, Analista de Compras**, em 31/05/2023, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **114101972** código CRC= **C8293D5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF

35508746
